



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0398/2015, de 20 de Outubro de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0357, de 06 de Outubro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.1019.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS CARENTES	
0 Recursos Ordinários.....	780,00
TOTAL	780,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	780,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.1005.1103 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	780,00
TOTAL	780,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	780,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 20 de Outubro de 2015


JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO